



CÂMARA MUNICIPAL DE TARUMÃ

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua dos Crisântemos, 40 - Centro - Tarumã - CEP 19820-000

Fone/Fax: 18 3329 1139 - CNPJ 64.614.605/0001-55

RESOLUÇÃO N.º 75/2006, DE 26 DE SETEMBRO DE 2006.

“DISPÕE SOBRE A TRANSFERÊNCIA DE PATRIMÔNIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE TARUMÃ PARA PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUMÃ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

DAVID JOSÉ CORREA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TARUMÃ/SP, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS, A CÂMARA APROVOU E EU PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º - Fica transferido do patrimônio da Câmara Municipal de Tarumã para o patrimônio da Prefeitura Municipal de Tarumã o bem aqui cadastrado sob o número 365, a saber:

Veículo	Espécie/tipo:	Passageiro/Automóvel
	Combustível:	Álcool
	Marca/modelo:	VW/Santana
	Ano Fabricação:	2001
	Ano Modelo:	2002
	CAP/POT/CIL:	5L/1781 CC
	Categoria:	Oficial
	Cor Predominante:	Prata
	Chassis:	9BWACO3XX2P002424
	Faixa IPVA:	1170000
	Cod. Renavan:	766591000
	Placas:	CDZ 2199 - Tarumã

Art. 2º - Para efetivação da transferência do patrimônio acima, o Presidente da Câmara Municipal Tarumã, fica autorizado a firmar os documentos necessários junto aos Órgãos competentes da Seção de Transito, bem como outros que necessitar, objetivando a transferência do Certificado de Registro e Licenciamento de Veículos (CRLV).

Art. 3º - A Secretaria da Câmara Municipal deverá providenciar o Termo de Transferência de Local de Bens Públicos, bem como fazer as anotações de praxe.

Art. 4º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.



CÂMARA MUNICIPAL DE TARUMÃ

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua dos Crisântemos, 40 - Centro - Tarumã - CEP 19820-000
Fone/Fax: 18 3329 1139 - CNPJ 64.614.605/0001-55

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE TARUMÃ, 26 DE SETEMBRO DE 2006.
16º Ano da Emancipação Política
14º Ano da Instalação


DAVID JOSÉ CORREA
PRESIDENTE DA CÂMARA

Publicada na Secretaria da Câmara, em 26 de setembro de 2006.


IVONE OLIVO FRIZO
ASSISTENTE LEGISLATIVO